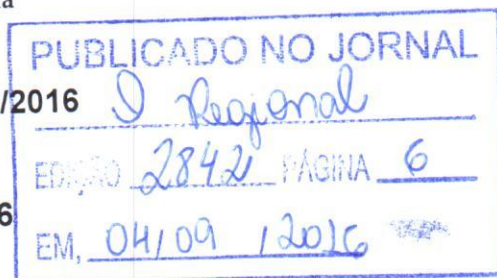




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições comerciais no Município de Maringá, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: L.F. CAMURRA PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.430.630/0001-07 com endereço na Avenida Brasil, nº 5.286, Bairro Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.015-280.

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	800	UN.	Refeições comerciais no Município de Maringá, Buffet Livre, sem limite de peso, a ser servido no estabelecimento comercial da contratada.	15,50	12.400,00

Lidia B L Pereira



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1. As refeições deverão ser servidas no estabelecimento comercial da contratada no horário das 11:00 às 14:00 horas, em todos os dias da semana.

4.2. O estabelecimento comercial deverá ter alvará de funcionamento e consequentemente, liberação da vigilância sanitária, que deverão serem comprovadas no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3 Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Lidia F. L. Pereira



6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Lidia T. Pereira



7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

Lidio T. Pereira



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

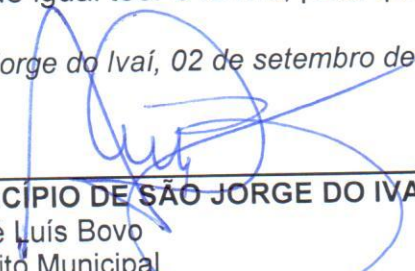
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 02 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Bovo
Prefeito Municipal



L.F. CAMURRA PERREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.430.630/0001-07 com endereço na Avenida Brasil, nº 5.286, Bairro Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.015-280 neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Lidia de Fatima Camurra Pereira, portador da carteira de identidade RG nº. 4.685.353-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 775.563.489-20.

**Nova Esperança, Domingo,
04 de Setembro de 2016.**
Nova Esperança: Edição nº 2842 / Colorado: Edição nº 16192



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Exceletíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenção da iluminação pública de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.316.285/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Jardim Interlunar, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	150	UN	RELE FOTOELÉTRICO 220V	DREK	12,90	1.935,00
2	70	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W LUXFLO	LUXFLO	65,00	4.550,00
3	120	UN	AFPE CI BASE PADRÃO CORREL NTC 8142 COM SELO PROCELINMETRO bases perdas	EMPALUX	31,00	3.720,00
4	80	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCELINMETRO	LUXFLO	97,50	7.800,00
5	120	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 100W AFPE CI BASE PADRÃO CORREL NTC 8142 COM SELO PROCELINMETRO	LUXFLO	24,00	2.880,00
6	30	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE CI BASE PADRÃO CORREL NTC 8142 COM SELO PROCELINMETRO bases perdas	LUXFLO	63,00	1.890,00
7	60	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCELINMETRO	EMPALUX	25,50	1.530,00
8	40	UN	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W AFPE	LUXFLO	55,00	2.200,00
9	50	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W E-40 TUBULAR CI SELO PROCELINMETRO	EMPALUX	30,00	1.500,00
10	130	UN	PLAQUET DE PLÁSTICO COM RECEPÇÃO DE LUZ 8-27	REUSE KLUM	2,30	299,00
11	100	UN	LÂMPADA "ELETRODIN" 25W x 12V ESPIRAL COM SELO PROCEL	OURLOUX	9,50	950,00
12	100	UN	LÂMPADA "ELETRODIN" 32W x 12V ESPIRAL COM SELO PROCEL	OURLOUX	20,00	2.000,00
13	100	UN	LÂMPADA "ELETRODIN" 40W x 12V ESPIRAL COM SELO PROCEL	OURLOUX	23,50	2.350,00
14	30	UN	LÂMPADA "ELETRODIN" 55W x 12V ESPIRAL COM SELO PROCEL	OURLOUX	33,00	990,00
15	800	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	CONDURU	1,30	1.040,00
16	600	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0mm COM SELO INMETRO	CONDURU	1,70	1.020,00
17	600	MT	CABO FLEXÍVEL 10,0mm COM SELO INMETRO	CONDURU	3,17	1.902,00
18	40	UN	GLOBO DE PLÁSTICO LEITGO B-15	PLASTINE	18,50	740,00
19	500	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	IBERICA	1,88	940,00
20	500	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	IBERICA	2,70	1.350,00
21	10	UN	PROJETO RETANGULAR 100W DE LED BIVOLT 6000K	MAXTEL	233,00	2.330,00
22	200	MT	CABO MULTIFLEX EM ALUMÍNIO 4 x 35,0 mm²	ALUMBAR	10,50	2.100,00
23	25	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANGA	PROJELUX	450,00	11.250,00
24	180	MT	CABO MULTIFLEX EM ALUMÍNIO 4 x 10,0 mm²	ENGEPOS	19,70	3.546,00
25	2	UN	POSTE DE CONCRETO B-30010,5 METROS	ENGEPOS	680,00	1.360,00
26	15	UN	VENTILADOR DE PAREDE 36 CM BIVOLT	VENTISOL	155,00	2.325,00
27	6	UN	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 150W grau de proteção IP65, ângulo de abertura 120° ou superior, vida útil de 5000 horas ou superior, temperatura cor da luz 5000K ou superior, fluxo luminoso superior a 1400lm	PROJELUX	1.850,00	11.100,00
30	2	UN	CONTATOR DE 45A 220V	SANMEN	138,00	276,00
31	3	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	ELETRON	67,00	201,00

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R 5, nº 129, quadra R-7, lote 07, Bairro Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP. 74.125-070.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
28	700	MT	MANUSEIRA LUMINOSA DE LED 220V	MUNDOLUX	6,31	4.417,00
27	10	UN	POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cilíndrico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3600 mm.	TECNOALPHA	521,50	5.215,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Exceletíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa especializada em fornecimento e instalações de Bancos, Lixeiras e Floresiras para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.358.328/0001-45 com endereço na Avenida Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, nº 620, Bairro Jardim Progresso I, na Cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP. 87.180-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	30	UN	BANCO COM ENCOSTO, MEDINDO 0,87x1,20 METROS ASSENTO/ENCOSTO METALON OBLONGO DE 1" (1500) NA CHAPA 2MM, CONTEENDO 12 TUBOS DE 1,20 METROS COM ESPACAMENTO DE 5CM DE TUBO A TUBO, SENDO MEDIDO POR FORA, COM SOLA MIG E PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER. PES METALON REDONDO DE 1 1/4" (31,75MM), NA CHAPA DE 2MM COM CHAPA 78"x18" NAS MEDIDAS 2,5 X 2,5CM NOS PÉS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER.	311,68	9.350,40
2	30	UN	LIXEIRA COM LOGOMARCA DA EMPRESA TUBO DE 2" (50,8MM), COM ALTURA DE 1,80 METROS, CONTEENDO UMA CHAPA DE 360x360MM PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO VINIL DE 0,10MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 2.880 DPI E VERNIZ DE PROTEÇÃO LOCALIZADO CESTO DA LIXEIRA FEITO COM TELA AMERICANA, COM DIÂMETRO DE 300MM E COMPRIMENTO DE 900MM, BORDA FETA COM CANTONEIRA 50"x18" COM FUNDO NA CHAPA 1,2MM E PARAFUSOS E PORCA TRAVANTE. PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER.	441,12	13.233,60
3	80	UN	LIXEIRA 1,10 METROS TUBO 3" TUBO DE 3" NA CHAPA 1,2MM COM SUPORTE PARA CESTO NA BARRA CHATA DE 27"x1" CESTO DE TELA AMERICANA, COM DIÂMETRO DE 300MM E COMPRIMENTO DE 900MM.	382,29	30.583,20
4	20	UN	COMPRIMENTO DE 300MM, BORDA FETA COM CANTONEIRA 50"x18" COM FUNDO NA CHAPA 1,2MM E PARAFUSOS E PORCA TRAVANTE. PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER.	248,95	4.979,00
5	20	UN	FLOREIRA COM DOIS TUBOS DE 2" NA CHAPA 2MM PARALELO, COM DISTÂNCIA ENTRE ELLES DE 2CM, SOLDADO COM BARRA CHATA DE 30"x1" COM 0,60CM DE COMPRIMENTO, BASE PARA VASO NA CHAPA 4MM COM 0,50CM DE DIÂMETRO COM CANTONEIRA 50"x18" COM FUNDO NO TUBO DE 1" NA CHAPA DE 1,2MM COM 0,50CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA FLOREIRA COM CHAPA 4MM, NO TAMANHO DE 250x50x5 TUBOS DE 0,50CM DE PROFUNDIDADE TODA COM PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER. (ACOMPANHA VASOS EM MATERIAL DE BORRACHA).	2.447,68	48.953,60
Total:					107.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certificações:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INS) e ao FGTS (CRF);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.